



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-002315/026/15 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Carapicuíba.

Exercício: 2015.

Prefeito: Sérgio Ribeiro Silva.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Advogados: Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP n° 191.573), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP n° 110.820) e outros.

Acompanha: TC-002315/126/15.

Procurador do MPC presente na Sessão: Thiago Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 29 de agosto de 2017, nos termos do voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer **desfavorável** à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com determinação à Fiscalização.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,67%, FUNDEB: 100%, Aplicação no Magistério 63,32%, Despesa com Pessoal: 47%, Aplicação na Saúde: 28,66%, Transferências ao Legislativo: 4,80%, Receita Prevista: R\$ 509.027.131,00, Receita Realizada R\$ 431.886.403,55, Execução orçamentária: déficit 18,23%, Execução financeira: déficit.

Publique-se.

São Paulo, 29 de agosto de 2017.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - Relator

CGCRM/ETK